



PRÉMIO ODSlocal

Projetos inspiradores em Portugal

EDIÇÃO 2025

1. Enquadramento e objetivo

A Agenda 2030 é global, mas concretiza-se e é visível sobretudo ao nível local. É, por isso, fundamental conhecer e dar a conhecer as muitas e diversificadas iniciativas a acontecer em Portugal que contribuem para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Neste âmbito, o consórcio ODSlocal irá atribuir o Prémio ODSlocal “Projetos” a três projetos mapeados no portal ODSlocal que tenham um impacto claramente positivo no avanço da Agenda 2030, sejam fortemente inspiradores e possuam um elevado potencial de replicabilidade.

Para além do relevante papel simbólico de reconhecimento e notoriedade, o Prémio ODSlocal “Projetos” traduz-se por um apoio monetário às iniciativas vencedoras.

2. Projetos elegíveis

São elegíveis:

- a) Os projetos mapeados no portal ODSlocal que assinalaram expressamente ser candidatos ao Prémio ODSlocal no formulário de submissão dos projetos;
- b) Os projetos submetidos ao portal ODSlocal até 1 de outubro de 2025, através do preenchimento do formulário disponível em www.odslocal.pt/novo-projeto;
- c) Os projetos que tenham como entidades promotoras principais ou líderes as identificadas na secção 3;
- d) Os projetos que cumpram os critérios identificados na secção 4.

Não são elegíveis projetos que tenham sido premiados nas edições anteriores do Prémio ODSlocal “Projetos”.

3. Entidades promotoras

- a) Podem candidatar-se entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, e serviços locais de entidades públicas que desenvolvam atividades nas áreas do ensino, saúde, cultura ou de natureza social, com exceção do disposto na alínea seguinte;

- b) As autarquias locais apenas podem candidatar-se em parceria com outras entidades desde não sejam os principais promotores ou os líderes do projeto;
- c) Às entidades promotoras podem associar-se entidades parceiras que sejam organizações não lucrativas de natureza informal, tais como movimentos cívicos, redes da sociedade civil, grupos de cidadãos ou voluntários individuais.

4. Critérios de elegibilidade dos projetos

São elegíveis os projetos que cumpram cumulativamente os seguintes critérios:

- a) **Atuais:** que se encontrem em curso e com atividade no último ano;
- b) **Regulares:** que sejam constantes (duração de pelo menos 1 ano); não são elegíveis eventos de natureza pontual;
- c) **Consequentes:** que tenham um impacto concreto (mensurável) e que estejam alinhados com as metas dos ODS;
- d) **Sistémicos:** que contribuam positivamente para metas de pelo menos três ODS;
- e) **Coletivos:** que correspondam a práticas implementadas por entidades, isoladamente ou em parceria com outras entidades da sociedade civil ou com cidadãos; não são elegíveis iniciativas individuais;
- f) **Bottom-up:** que sejam promovidos por atores locais com base no potencial endógeno do território onde se localizam;
- g) **Georreferenciáveis:** que estejam visíveis e acessíveis ao público, para que possam inspirar outros projetos; não são elegíveis projetos exclusivamente virtuais (ex.: websites).

Informação disponibilizada em www.odslocal.pt/perguntas-frequentes

5. Localização

As entidades promotoras podem localizar-se em qualquer município português, independentemente de este ter, ou não, aderido à Plataforma ODSlocal.

6. Processo de avaliação

O processo de avaliação inclui duas fases:

Fase I – Seleção das candidaturas finalistas (até 24 de outubro de 2025)

1. O consórcio ODSlocal classificará os projetos submetidos e aceites através de critérios quantitativos que avaliam a qualidade da informação disponível na candidatura do projeto, o impacto do projeto, o número de ODS impactados positivamente e o alcance do projeto.
2. Os projetos serão ordenados em função da classificação obtida.
3. Os projetos melhor classificados passarão à fase seguinte.

Fase II – Avaliação pelo Júri (até 7 de novembro de 2025)

1. A avaliação dos projetos finalistas será efetuada por um júri composto por seis elementos: um representante da Fundação “la Caixa”, três representantes da Comissão Científica ODSlocal, um especialista convidado e o coordenador do consórcio ODSlocal, que presidirá.
2. O Júri selecionará os três projetos com maior potencial de concretização dos ODS, inspiração e replicação.

7. Divulgação de resultados

1. Os projetos selecionados serão comunicados aos vencedores *a 11 de novembro de 2025*.
2. A atribuição pública dos prémios será efetuada durante a 6ª Conferência ODSlocal, a realizar no dia *21 de novembro de 2025*.

8. Informações adicionais

Para esclarecimento de dúvidas consultar Plataforma ODSlocal (<https://odslocal.pt/>) ou enviar e-mail para info@odslocal.pt